

### **Aumento para os trabalhadores da Ebserh sai na folha de maio**

Os trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) devem ter creditado na folha de maio, paga no início de junho, um aumento de 3,9% nos salários e benefícios, exceto no auxílio alimentação e pré-escolar. Esse é o resultado do dissídio coletivo do setor homologado pelo vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho, no último dia 17.

As cláusulas sociais, que não refletem diretamente impactos financeiros, estão mantidas por 90 dias, a contar do último dia 17, para que sejam feitas novas negociações. Como esse dissídio é referente às negociações de 2019, os trabalhadores da Ebserh também terão direito ao retroativo do reajuste, ou seja, de março do ano passado até agora (de março do ano passado até fevereiro 2020). No entanto esse reajuste (retroativo) não entra na folha de maio. Segundo decisão do TST, a empresa pública terá 65 dias desde a homologação do dissídio para fazer os cálculos e executar os pagamentos.

Não foi acordo um coletivo, mas um dissídio, uma sentença normativa. Do ponto de vista da negociação, o dissídio foi ruim. Ele só aconteceu porque a empresa não entrou em acordo com os trabalhadores. Foi um ano de negociações frustradas. Por outro lado, teve um aspecto muito positivo (favorável) nesse dissídio. Conseguimos o índice (INPC acumulado de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019) quase cheio. Conseguimos 3,9% quando o percentual era de 3,94%.

Durante todo o ano de 2019 o discurso da Ebserh era de retirar direitos. A empresa queria mexer (reformular) algumas cláusulas sociais, como acompanhamento de familiares para ir ao médico, abono e feriados, além de não querer pagar o retroativo.

### **Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021**

Com o dissídio coletivo 2019/2020 homologado, o setor agora foca nas negociações das cláusulas sociais do dissídio e nas negociações também do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2021, que venceu em 1º de março deste ano.

O Secretário geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo, explica que a categoria ganhou esses 90 dias de prorrogação das cláusulas sociais do dissídio: "É tempo para quem sabe passar essa pandemia de Covid-19 e a categoria retomar as negociações presenciais com a empresa pública".

### **Saúde pública ameaçada: Redução de recursos do SUS para 2021 preocupa Conselho Nacional de Saúde**

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) está preocupado com os impactos orçamentários da Saúde em 2021. Isso porque há um conjunto de despesas que vão ocorrer como consequência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) que, se não forem garantidos os recursos ainda em 2020, o sistema de Saúde sofrerá uma pressão ainda maior.

Para alertar sobre isso, no último dia 22/04, o CNS recomendou ao Congresso Nacional que os créditos extraordinários, aprovados durante a vigência do decreto de calamidade pública nº 6/2020, sejam somados ao piso calculado para 2021 nos termos constitucionais.

Por meio da Recomendação nº 28, o CNS quer garantir que os recursos para a Saúde em 2021 não sejam menores que os executados em 2020. O documento se aplica a dois principais mecanismos: O primeiro é a inclusão de uma emenda sobre o tema na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 10/2020 (conhecida como a PEC do Orçamento de Guerra), que recentemente voltou para apreciação na Câmara dos Deputados.

A recomendação também se aplica ao Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2021 (LDO), que tem prazo de votação para agosto de 2020. Os efeitos da pandemia terão reflexos importantes em 2021. Se o ano acabasse hoje, teríamos menos 14 bilhões de reais no orçamento seguinte.

A pandemia não substitui as necessidades periódicas de atendimento à população. Em muitos casos, somatizou problemas e doenças pré-existentes. Por isso, pode deixar uma demanda represada para o ano seguinte. Desde cirurgias eletivas e exames postergados, pesquisas para desenvolvimento de medicamentos e vacinas, além da necessidade de reestruturação e manutenção dos espaços físicos.

### **Teto dos Gastos e ações de enfrentamento ao Coronavírus**

Por meio da Recomendação nº 27, o CNS recomenda ao Supremo Tribunal Federal (STF), que decida em favor da inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 95/2016, incluída a restituição dos recursos subtraídos do SUS desde a aprovação.

O CNS, desde 2016, vem apontando para os efeitos negativos da Emenda Constitucional 95/2016, reivindicando sua revogação imediata, e estabelecendo recomendações que apontam para a necessidade de mais recursos para a Saúde. A emenda impôs um "teto de gastos" para as políticas sociais por 20 anos, prejudicando gravemente o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Recomendação nº 27 ainda sugere ao Poder Executivo, federal e estadual ações de enfrentamento ao Coronavírus tais como:

- Nos níveis federal e estadual, estímulo à política de reconversão industrial, para que o parque fabril brasileiro possa adequar-se, em parceria com as instituições de ciência e tecnologia, com vistas à produção em larga escala de equipamentos de saúde destinados à proteção coletiva e individual dos profissionais de saúde, com a devida dotação dos recursos financeiros e materiais necessários;
- Que sustente, nos níveis federal e estadual, a manutenção do isolamento social, num esforço de achatamento da curva de propagação do coronavírus, até que evidências epidemiológicas robustas recomendem a sua alteração;
- Que os poderes executivos federal e estaduais, aprovelem linhas de crédito para a ampliação da capacidade tecnológica e produtiva dos laboratórios nacionais de medicamentos e insumos para o enfrentamento da pandemia;
- Que os poderes executivos federal e estaduais aprovelem linhas de crédito aos pequenos e médios empreendedores do ramo têxtil para a produção de equipamentos individuais destinados a proteção da população;

Ao Poder Legislativo (Senado Federal e Câmara dos Deputados) a recomendação é pela aprovação do Projeto de Lei 1462/2020, que dispõe sobre a flexibilização das regras para o licenciamento compulsório de medicamentos, insumos e equipamentos médicos.

### **Recomendação nº 26**

Já a Recomendação nº 26 sugere aos gestores do SUS, em seu âmbito de competência, que requisitem leitos privados, quando necessário, e procedam à sua regulação única a fim de garantir atendimento igualitário durante a pandemia.

O Conselho Nacional de Saúde indica que, o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde no âmbito da competência de cada um, assumam a coordenação nacional, estadual e municipal, respectivamente, para alocação de recursos assistenciais existentes, incluindo leitos hospitalares de propriedade de particulares, requisitando seu uso quando necessário, e regulando o acesso segundo as prioridades sanitárias de cada caso.

### **Durante a pandemia da Covid-19, auxílio-doença vai ser de apenas um salário mínimo**

Portaria do governo federal adia perícia médica por quatro meses. Com isso, quem ficar doente ou tiver um acidente de trabalho, durante a pandemia, só receberá um salário mínimo, até passar pela perícia

Sob o pretexto de garantir atendimento aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante a quarentena para reduzir a disseminação do novo coronavírus (Covid-19), o INSS publicou uma Portaria na última segunda-feira (20) criando um novo serviço para que os trabalhadores e trabalhadoras façam acordos na marcação de perícia médica.

Mas, como tudo que este governo faz tem sempre uma pegadinha que prejudica o trabalhador, a Portaria adia a perícia médica pelos próximos quatro meses. Com isso, um trabalhador que precisar do auxílio-doença por ter, por exemplo, quebrado a perna no exercício da sua profissão e ficar mais de 15 dias afastado do trabalho (que é o período que a empresa ainda paga o salário), terá sua perícia médica marcada após 120 dias. Até lá, esse trabalhador vai receber apenas um salário mínimo (R\$ 1.045,00) de auxílio-doença, mesmo que tenha direito a um valor maior.

Os servidores do INSS já receberam orientação da direção do INSS sobre como proceder quando o trabalhador ligar no número 135 para agendar a sua perícia: O segurado vai dar entrada no pedido pelo

aplicativo 'meu INSS', anexando o atestado e/ou pedido de afastamento. O médico vai fazer uma pré-análise e validar o afastamento. O trabalhador vai receber adiantado esse salário mínimo. Depois, já no dia do agendamento, daqui 120 dias, o beneficiário leva os exames e documentos para fazer a perícia médica presencial.

No entanto, a portaria não esclarece um fato muito importante: se o trabalhador tiver invalidado o pedido de auxílio pelo médico perito depois desses 120 dias vai ter ou não de reembolsar o governo pelo benefício recebido.

De acordo com a Portaria, somente quem precisa agendar uma remarcação pelo fim do prazo de recebimento do benefício continuará recebendo o auxílio-doença até o atendimento dos peritos voltar a ser presencial.

Embora exista a necessidade do perito médico ficar em quarentena, por questão de segurança à sua saúde e à do trabalhador, a medida deixa desamparado quem mais precisa. O governo deveria aprovar o valor que o trabalhador teria direito e depois verificar uma forma de reaver aos cofres públicos, caso houvesse alguma irregularidade.

### **TRF1 suspende liminar que proibia bancos de aumentar taxa de juros**

No último dia 22/04, o desembargador-presidente do Tribunal Regional Federal 1ª Região, deferiu o requerimento da União e do Banco Central para suspender os efeitos de decisão proferida pelo MM. Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, proibia as instituições financeiras de elevarem as taxas de juros e as exigências para conceder crédito aos cidadãos.

A liminar, do juiz Renato Coelho Borelli, da 9ª Vara Cível da Justiça Federal do Distrito Federal (1ª instância), expedida em resposta à ação popular apresentada pelo presidente do PDT, Carlos Lupi, contra a União e o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, valeria enquanto durasse a pandemia da covid-19.

Mais uma vez, vale o lucro das instituições bancárias em detrimento do endividamento do cidadão.